

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO Nº 23106.053757/2026-61

AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**1. DA FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude (PPGPPIJ) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital Financeiro PPGPPIJ nº 002/2026, que visa estimular e viabilizar a participação de docentes em eventos científicos que serão realizados até dia 31 de dezembro de 2026 no Brasil ou no Exterior, mediante pagamento de auxílio financeiro a docentes de pós-graduação.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Os(As) interessados(as) em impugnar este edital poderão fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Pós-Graduação e encaminhadas por escrito ao e-mail: ppgprij@unb.br

3. DO PÚBLICO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Docentes permanentes credenciados(as) no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude da UnB.

3.2. Docentes Colaboradores (as) credenciados no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude da UnB, desde que a apresentação e o produto seja em conjunto com docente permanente do programa;

3.3. É vedada a participação de docentes voluntários(as), visitantes ou substitutos(as) da Universidade de Brasília.

3.4. A data limite do evento é 31/12/2026.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos são oriundos do Projeto: Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas para Infância e Juventude - 3ª turma Mestrado Profissional.

4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.3. O valor poderá ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

4.4. Cada docente classificado(a) poderá receber até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para evento nacional e até 4.000,00 (quatro mil reais) para evento internacional.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Este edital será executado na modalidade de fluxo contínuo, com vigência até 31/12/2026.

5.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2026 do PPGPPIJ e até o limite de recursos previstos para este edital.

6. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

6.1. O valor máximo de cada solicitação é de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para evento nacional e de até 4.000,00 (quatro mil reais) para evento internacional.

6.2. O auxílio será concedido conforme disponibilidade de recursos e a avaliação das propostas submetidas.

6.3. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para custear despesas relacionadas à participação em eventos científicos

6.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso

7. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) SOLICITANTE

7.1. O(a) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

7.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppgppij@unb.br, conforme o cronograma, com o assunto: Edital Interno PPGPIJ nº 002/2026. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).

7.3. A solicitação deverá ser enviada até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início do evento.

7.4. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

7.5. Currículo lattes do(a) docente, atualizados nos últimos 30 dias, perfis no ORCID e Google Scholar.

7.6. Comprovante oficial de aceite do trabalho no qual conste o seu nome como autor(a) responsável pela apresentação.

7.7. Carta assinada pelo(a) docente, contendo a solicitação do benefício e explicitando o evento, o período e as atividades a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do produto que será gerado pela participação no evento.

7.8. Trabalho a ser apresentado no formato requerido pelo evento.

7.9. Informação sobre o evento: folder ou página web.

7.10. O custo de alimentação/hospedagem deve levar em consideração a Portaria CAPES nº 132 de 18/08/2016, que estabelece o valor das diárias no Brasil de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e no exterior de acordo com o país do evento; o número de diárias deve ser igual ao número de dias do evento;

7.11. O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;

7.12. Somente 1 (uma) solicitação poderá ser feita por proponente/período para este Edital; o benefício está restrito a 1 (um) apoio anual por proponente/período;

7.13. Serão concedidos no máximo 02 (dois) apoios para o mesmo evento;

7.14. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Comissão Avaliadora do PPGPIJ verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta da documentação solicitada acarretará na eliminação do aluno na etapa de seleção deste Edital;

8.2. O resultado será divulgado por e-mail pela secretaria do PPGPIJ e pelo site do Programa.

8.3. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado pelo aluno a Coordenação do PPGPIJ, via e-mail ppgppij@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação;

8.4. As propostas submetidas serão avaliadas em duas etapas pela Comissão do PPGPIJ: 1ª etapa (eliminatória), consistirá na avaliação da conformidade da documentação nos termos do edital. Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas e não seguirão para a 2ª etapa; 2ª etapa (classificatória), consistirá na avaliação do mérito das propostas com base nos seguintes critérios:

Critério	Valor
C1) Abrangência do evento	Internacional 10 Nacional 7

C2) Forma de apresentação	Oral 10 Pôster 5
C3) Tipo de trabalho	Completo 10 Resumo Expandido 5 Resumo 3

“As notas obtidas nos 3 critérios serão somadas e em seguida serão divididas por 3 para o cálculo da nota final da proposta (NFP)”.

8.5. Para o critério C2, caso a forma de apresentação não esteja ainda definida no momento da solicitação, será atribuído o valor como pôster;

8.6. Para o critério C3, será considerado Resumo quando se tem apenas texto em página única e com limite de palavras; o Resumo Expandido tem de duas a três páginas, sendo permitida a apresentação de outras informações como gráficos, tabelas e referências, além do texto; o Trabalho Completo apresenta estrutura similar a de um artigo científico, usualmente acima de quatro páginas;

8.7. A pontuação máxima para cada um dos critérios C1, C2 e C3 é de 10 pontos;

8.8. As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente da NFP, com até duas casas decimais, e serão contempladas aquelas até o limite dos recursos definido no item 4; para o ranqueamento será observado o disposto no item 8.4;

8.9. Para desempate, será utilizada a maior nota obtida no critério C1, C2 e C3 respectivamente;

8.10. Na ocorrência de desistência ou impossibilidade de participação de contemplado(s) por quaisquer motivos antes da assinatura e envio do Termo de Compromisso, a Comissão de Avaliação poderá convocar proponente(s) subsequente(s) seguindo o ranqueamento definido no item 8.4;

8.11. O(a) proponente não pode acumular este auxílio com outro auxílio de participação em eventos da UnB;

8.12. Após enviada a solicitação, não será possível substituir o(a) proponente, o evento e/ou o trabalho a ser apresentado;

8.13. Dúvidas ou informações podem ser obtidas na secretaria pelo e-mail ppgppij@unb.br.

9. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

9.1. Docentes (as) com prestação de contas pendente de outros Editais ou outros inadimplências junto ao PPGPIJ no que se refere as obrigações regulamentares;

9.2. Envio de solicitações fora do prazo;

9.3. Solicitações com valor superior ao indicado neste Edital;

9.4. Solicitações com informações ou documentação incompletas.

10. DO REPASSE DE RECURSOS

10.1. Os recursos serão repassados ao(a) docente somente após o preenchimento e assinatura externa do Formulário de Auxílio Financeiro / Termo de Compromisso (enviado pela Secretaria para os aprovados(as)).

10.2. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Formulário de Auxílio Financeiro. A efetivação do pagamento é realizada por meio da FINATEC/RPA.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio dos documentos abaixo listados à secretaria, via e-mail ppgppij@unb.br, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem.

11.2. Cópia digitalizada de comprovante de inscrição no evento.

11.3. Cópia digitalizada do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento;

- 11.4. Cópia digitalizada do resumo do trabalho publicado nos Anais do Evento;
- 11.5. É obrigatório estar explícito o nome do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude, PPGPIJ; e da Universidade de Brasília, UnB nas credenciais do(s)/da(s) autores(as) e/ou nos agradecimentos (quando couber).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPGPIJ em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;
- 12.2. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não participar do evento após o recebimento dos recursos, a desistência deverá ser comunicada por escrito ao PPGPIJ, até a data prevista para início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGPIJ até o adimplemento das obrigações;
- 12.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação;
- 12.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGPIJ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 12.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ppgpij@unb.br.
- 12.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2026.

Aline Oliveira Silveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude
PPGPIJ | CEAM | UnB



Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 29/05/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14259588** e o código CRC **47C75C05**.